



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Brasília, centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 83.573.212/0006-08, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, CEP 89750-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **IVAN CARLOS VARGAS**, portador da Carteira de Identidade nº 3935067 e CPF nº 291.607.928-92, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório Nº 74/2018, Pregão Presencial nº 28/2018** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Justificativa: Este aditamento justifica-se em virtude de ter se esgotado o saldo inicialmente licitado e da necessidade de aquisição destes produtos para suprir a demanda até 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Aditar ao contrato original nº 123/2018 para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para o 3º quadrimestre de 2018, o quantitativo dos itens conforme relação abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
36	31,25	KG	3133 - Coxa e sobrecoxa de frango kg Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Aurora	4,41	137,81
Total						137,81

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor do contrato é de R\$ 137,81 (Cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 12 de Novembro de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E
CONSUMO CONCÓRDIA**
Contratado

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN
DA COSTA**
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

ROSANA VALCARENGHI
Fiscal do Contrato